PROJETO DE LEI Nº 3044 **DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 1694/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 3.151 de 23 de janeiro de 2023 que, "dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências", que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, a partir de 01/05/2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 602858 e CRC: 2B36ABB2

MENSAGEM Nº 2845/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3044 de 15 de junho de 2023, que, **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o Artigo 1º da Lei nº 3.151 de 23 de janeiro de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) deverá ser cumprindo de acordo com que estabelece na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que por sua vez, a categoria dessas funções não podem receber inferior a 02 (dois) salários mínimos.

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, impõe respectivamente:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos.

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos.

Logo, esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder a alteração da referida Lei, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado, com aprovação do mesmo. Antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 602858 e CRC: 2B36ABB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 232/Gab/2023 **Em, 15 de junho de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3044 de 15 de junho de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 602858 e CRC: 2B36ABD2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3044**	**15/06/2023**

ID: **602353**
CRC: **6C06A3D2**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Denny Cancelier Moretto**
Criação: **15/06/2023 09:12:47** Finalização: **15/06/2023 09:14:12**

Processo | Documento

MD5: **401D277891C8D4079C7DC9E206783052**

SHA256: **5BCC3236EAE45A488ADCAE3659E07CE384F1050283703B700B08B424108E6F2E**

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/06/2023 09:12:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/06/2023 09:12:47

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1694	15/06/2023	602634

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/06/2023 09:39:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 602353 e o CRC 6C06A3D2.

ID: 602646 e CRC: 2B36FBE5

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-1694/2023

Abertura: **24 de maio de 2023 (quarta-feira) às 11:34:34 hs**

Interessado: **SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.151/23 - IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	24/05/2023 13:41:59	25/05/2023 09:01:46
2	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	25/05/2023 09:02:49	25/05/2023 09:28:21
3	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	25/05/2023 09:41:30	05/06/2023 07:09:33
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	05/06/2023 07:16:30	05/06/2023 12:54:29
5	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	05/06/2023 13:11:28	15/06/2023 08:42:27

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1694	24/05/2023	1	2	583922
2	Lei 3.151	23/01/2023	2	3	491256
3	Extrato Repasse - PACS - 2023	19/01/2023	2	5	489388
4	Extrato Repasse - PACS MAIO 2023	24/05/2023	2	7	584150
5	Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023	24/05/2023	2	9	584163
6	Portaria GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023	24/05/2023	2	11	584164
7	Declaração 46	24/05/2023	1	13	584167
8	Justificativa 109	24/05/2023	2	14	584175
9	Memorando 801	24/05/2023	2	16	584193
10	Despacho Integrado 1	24/05/2023	1	18	584196
11	Despacho Integrado 2	25/05/2023	1	19	584501
12	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO	25/05/2023	2	20	584552
13	Planilha RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	25/05/2023	2	22	584570
14	Despacho Integrado 3	25/05/2023	1	24	584590
15	Parecer 422	05/06/2023	3	25	593578
16	Despacho Integrado 4	05/06/2023	1	28	593580
17	Parecer Controle Interno 130	05/06/2023	3	29	594495
18	Despacho Integrado 5	05/06/2023	1	32	594520
19	Projeto de Lei 3044	15/06/2023	4	33	602353

ID: 602634 e CRC: 2B36ABE5

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1694/2023

No dia 24 de maio de 2023 às 11:34 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1694/2023 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.151/23 - IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 24/05/2023 às 11:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **583922** e o código verificador **F8A245A2**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 583922 v1

LEI Nº 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais a partir de 01.01.2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 602086 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.151**	**23/01/2023**

ID: **491256**
CRC: **1A3C37F5**
Processo: **1-241/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **23/01/2023 11:01:45** Finalização: **23/01/2023 11:04:10**

Processo

Documento

MD5: **197C0A2CD0CA42692B79CCF459FB0E90**

SHA256: **D7725612F7F53480B3659854E774E32732A0C10EACA81801D1E80F19BC623D6B**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/01/2023 11:01:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/01/2023 11:01:45

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 223	23/01/2023	491387
Aviso de Publicação 299	23/01/2023	491426

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	23/01/2023 11:33:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 491256 e o CRC 1A3C37F5.

ID: 602636 e CRC: 2B36ABE5

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	218.736,00	0,00	218.736,00	
			Total Geral	**218.736,00**	**0,00**	**218.736,00**	

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	**Repasse - PACS - 2023**	**19/01/2023**

ID: **489388**
CRC: **A2698D8B**
Processo: **1-241/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **19/01/2023 10:42:26** Finalização: **19/01/2023 10:43:10**

Processo Documento

MD5: **67F7058450EF792195785D38839B0347**

SHA256: **DD826C36F9FFA8841BE64D69544F152C84937FCD16B5A57B1573B7D8BC6565E0**

Súmula/Objeto:

Repasse - PACS - 2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/01/2023 10:42:26

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	19/01/2023 10:42:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	19/01/2023 10:43:17

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 489388 e o CRC A2698D8B.

ID: 602636 e CRC: 2B36ABE5

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2023

Mês

Maio

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ

13.705.838/0001-22

Grupo

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação

TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação Detalhada

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UF

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE

110015

População

35.445 habitantes

Ano Censo

2021

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão

-

Secretário(a)

SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	A
05/12 em 2023	809688	10/05/2023	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	219.120,00	0,00	219.120,00		25000.064020/2023-34		6	
						Total	**219.120,00**	**0,00**	**219.120,00**					

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	**Repasse - PACS MAIO 2023**	**24/05/2023**

ID: **584150**
CRC: **22977AC2**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **24/05/2023 13:06:36** Finalização: **24/05/2023 13:08:40**

Processo | Documento

MD5: **4E8728E700889030ECD5B0A898D05E3A**

SHA256: **ED7180FA39EB849D5CBA519715FB1E66881F1C90A03F34BD8B7A6129CE4837AB**

Súmula/Objeto:

Repasse - PACS MAIO 2023

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:06:36

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:06:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	24/05/2023 13:08:47

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584150 e o CRC 22977AC2.

ID: 602636 e CRC: 2B36AB15

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2023 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro para os Agentes de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática Funcional Programática 10.305.5023.0OUB - PO: 0000 - Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2022, edição 122-D, seção 1, pág. 3.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE**	**24/05/2023**

ID: **584163**
CRC: **946BBBD7**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **24/05/2023 13:12:53** Finalização: **24/05/2023 13:12:53**

Processo | Documento

MD5: **1214357A51FC7D019E8FB056F06B6C01**

SHA256: **977DD3CB9B034F25D023DCB79FB178621EE5071CE97576D455FA17B9F7C7DFD2**

Súmula/Objeto:

Nº 51 E Nº 576

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:12:53

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:12:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Stefany Santos	Agente Administrativo	24/05/2023 13:13:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584163 e o CRC 946BBBD7.

ID: 602636 e CRC: 2B36ABE5

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei e nas demais normas que regulamentam a transferência dos incentivos financeiros do ACS no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de União nº 122-D, de 30 de junho de 2022, Seção 1, página 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela janeiro de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	**GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023**	**24/05/2023**

ID: **584164**
CRC: **47168DA4**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **24/05/2023 13:12:53** Finalização: **24/05/2023 13:12:54**

Processo | Documento

MD5: **A1146554CFF7B158631DF28BA9365109**

SHA256: **E36A45EA529FD49C3DEDEE80CF57B681BF284962A61340C6C1351A2F3BC0FBCF**

Súmula/Objeto:

Nº 51 E Nº 576

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/05/2023 13:12:53

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	24/05/2023 13:12:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Stefany Santos	Agente Administrativo	24/05/2023 13:13:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584164 e o CRC 47168DA4.

ID: 602636 e CRC: 2B36ABE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

A despesa atende ao requisito exigido pela Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, que estabelece que o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos para agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE).

Programa	10.301.0031.2040.0000
Ficha	194
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de maio de 2023.

Peragibe Felix Pereira Junior
Assessor Especial da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Ordenador de Despesas da Semsau**, em 24/05/2023 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **584167** e o código verificador **2EED9891**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 584167 v1

JUSTIFICATIVA

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) deverá ser cumprindo de acordo com que estabelece na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que por sua vez, a categoria dessas funções não podem receber inferior a 02 (dois) salários mínimos.

CONSIDERANDO que houve repasse orçamentário para tal despesa, que por conseguinte, pode ser verificado no Extrato Repasse - PACS MAIO 2023 de 24/05/2023 (ID 584150), onde consta o valor de R$ 219.120,00 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais) ao qual é realizado mensalmente.

CONSIDERANDO que o Extrato Repasse - PACS - 2023 de 19/01/2023 (ID 489388), o valor era de R$ 218.736,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais), antes de maio de 2023.

Além disso, informamos que de acordo com a Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, impõe respectivamente:

"Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos."

"Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos."

Logo, esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de maio de 2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 24/05/2023 às 15:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **584175** e o código verificador **7ED7B681**.

ID: 602636 e CRC: EB36ABEB

Memo nº. **801/SEMSAU/2023**
Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de Alteração da Lei nº 3.151/2023.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração da Lei nº 3.151/2023, art. 1, conforme descrito abaixo.

> **Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) mensais, a partir de 01/05/2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.**

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de maio de 2023.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,
Proceda-se na forma da Lei,
Em: 24/05/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 24/05/2023 às 15:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Memo 801 de 24/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 584193 e CRC: 62E715FB).
ID: 602636 e CRC: EB36ABEB

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **584193** e o código verificador **62E715FB**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 584193 v1

ID: 602636 e CRC: EB36ABEB

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1694/2023

Data/Hora: **24/05/2023 13:41:59**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 801 (ID 584193) E A JUSTIFICATIVA (ID 584175), QUE REQUER A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.151/2023. SEGUE PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO E POSTERIOR ENCAMINHAR AO DRH PARA ANEXAR PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM SEGUIDA ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA QUE SEJA ANEXADO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E, SUBSEQUENTE, AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE. APÓS A VERIFICAÇÃO, ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 24/05/2023 às 13:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **584196** e o código verificador **20E53F64**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 584196 v1

ID: 602646 e CRC: EB36ABEB

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1694/2023

Data/Hora: **25/05/2023 09:02:49**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA ATENDER AO MEMORANDO (ID 584193), PARA ANEXAR DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS, POSTERIOR ENVIO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PARA ANEXAR IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 25/05/2023 às 09:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **584501** e o código verificador **06F6ACEF**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 584501 v1

DO DRH
PARA: DC
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS ACS E ACE PARA 2023

Processo nº 1694/2023, para atualização do Piso dos servidores da categoria ACS e ACE – REGIME CLT e ESTATUTÁRIOS

CARGOS	QUANT.ATUAL DOS CONTRATADOS
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	**78**
ACS E ACE REGIME CLT	**17**
QUANTIDADE ATUAL NO TOTAL DE SERVIDORES – ESTATUTÁRIOS E CLT	**95**

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	AD. INSALUB. 20% SAL. MIN.	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME CLT	**17**	**R$ 2.640,00**	**R$ 264,00**	**R$ 150,00**	**R$ 3.054,00**	**R$ 51.918,00**
TOTAL MENSAL DE PROVENTOS						**R$ 51.918,00**
FGTS 8%						**R$ 4.153,44**
CUSTO DO INSS PATRONAL = 23.74%						**R$ 12.325,33**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO						**R$ 68.396,77**

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR VENCIM.	AD. INSALUB. 20% SAL. MIN.	GRAT. LEI Nº 1252	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL C/ A ALTERAÇÃO DO PISO
ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIOS	**78**	**R$ 2.640,00**	**R$ 264,00**	**R$ 150,00**	**R$ 3.054,00**	**R$ 238.212,00**
TOTAL MENSAL DE PROVENTOS						**R$ 238,212,00**
CUSTO DO IPSM PATRONAL = 20.70%						**R$ 49.309,88**
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO PISO						**R$ 287.520,88**

ID: 602634 e CRC: 2D46EBB1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**25/05/2023**

ID: **584552**
CRC: **2D4FEBB1**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **25/05/2023 09:33:07** Finalização: **25/05/2023 09:37:09**

Processo | Documento

MD5: **0EFE5AD64CAAB404718F5D9F057F2FC6**

SHA256: **F21712B0D2113E62DE1260DFBE535E1DD01C144855337D2809C4A856A971D45D**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/05/2023 09:33:07

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/05/2023 09:33:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	25/05/2023 09:37:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584552 e o CRC 2D4FEBB1.

ID: 602636 e CRC: 2B36ABE5

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

RESUMO DO LEVANTAMENTO DE VALORES PARA IMPACTO

FOLHA DOS ACS E ACE REGIME CLT	**17 SERVIDORES**
CUSTO TOTAL MÊS DE ABRIL/2023	**R$ 60.857,75**
CUSTO PREVISTO PARA O MÊS DE MAIO/2023 COM A ALTERAÇÃO DO NOVO PISO.	**R$ 68.396,77**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO	**R$ 7.539,02**

FOLHA DOS ACS E ACE REGIME ESTATUTÁRIO	**78 SERVIDORES**
CUSTO TOTAL MÊS DE ABRIL/2023	**R$ 282.491,73**
CUSTO PREVISTO PARA O MÊS DE MAIO/2023 COM A ALTERAÇÃO DO NOVO PISO.	**R$ 287.520,88**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO	**R$ 5.000,00**

DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHA DO REGIME CLT	**R$ 7.539,02**
DIFERENÇA MENSAL COM A IMPLANTAÇÃO DO NOVO PISO PARA A FOLHADO REGIME ESTATUTÁRIO	**R$ 5.000,00**
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO A PARTIR DE JANEIRO/2023 COM OS SERVIDORES CONTRATADOS NOS DOIS REGIMES (CLT/ESTATUTÁRIOS)	**R$ 12.539,02**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

ID: 602640 e CRC: 2E7AAB2D

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO**	**25/05/2023**

ID: **584570**
CRC: **CCC3FD2D**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **25/05/2023 09:37:44** Finalização: **25/05/2023 09:39:30**

Processo

Documento

MD5: **7309B6922BE5AFDE45ABA104C8F8C705**

SHA256: **329610598075C3D016AEB29C4AB54ABC26BF933AC1F9C39C588507B9306143B8**

Súmula/Objeto:

RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/05/2023 09:37:44

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	25/05/2023 09:37:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	25/05/2023 09:39:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 584570 e o CRC CCC3FD2D.

ID: 602636 e CRC: 2B36ABE5

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1694/2023

Data/Hora: **25/05/2023 09:41:30**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com valores para impacto orçamentário para atender as necessidades da SEMSAU.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 25/05/2023 às 09:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **584590** e o código verificador **F4B501C5**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 584590 v1

Parecer CONTABIL nº 422/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de alteração de cargos/vagas para a atender a secretaria de SAUDE, conforme pedido da SEMSAU

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de piso salarial de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

Em análise ao processo o Gabinete do Prefeito para atender a Secretaria de saude, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1694/2023 conforme Memorando 801 de 24/05/2023 (ID 584193), Justificativa 109 de 24/05/2023 (ID 584175), Declaração 46 de 24/05/2023 (ID 584167) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**
Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 25/05/2023 (ID 584570) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	133.885.173,06
		% Sobre a RCL	50,59%
		DESPESA ACUMULADA	67.727.919,61
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	12.539,02
		Anual x 13,3	166.768,97
		Despesa Total Anual	67.894.688,58
		% Sobre a RCL	50,71%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,125%
		2024	0,131%
		2025	0,137%
Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025

	50,711%	50,717%	50,724%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 25/05/2023 (ID 584570), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:

a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 50,711% no ano de 2023, chegando a 50,717% em 2024, em que chegara a 50,727% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima, **porém estando ainda acima do limite prudencial e já bem próximo do limite de alerta.**

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

422 de 05/06/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 593578 e CRC: 23550F71).
ID: 602636 e CRC: 2B36ABEB

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/06/2023 às 07:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **593578** e o código verificador **23550F71**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 593578 v1

ID: 602636 e CRC: EB36ABEB

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1694/2023

Data/Hora: **05/06/2023 07:16:30**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 422 DOC ID 593578 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE AJUSTE AO PISO DE ACS e ACE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, PARA ANALISE E PARECER

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/06/2023 às 07:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **593580** e o código verificador **E2B68E24**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 593580 v1

Parecer nº 130/CSCI/2023

Em análise ao Processo nº 1694/SAÚDE/2023, relativo ao Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias. Parecer CONTABIL nº 422/CONT/2023.

Constata-se que o Gabinete do Prefeito para atender a Secretaria de SAUDE, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-1694/2023 conforme Memorando 801 de 24/05/2023 (ID 584193), Justificativa 109 de 24/05/2023 (ID 584175), Declaração 46 de 24/05/2023 (ID 584167) e demais documentos.

No exercício de 2023, consolidado ao Parecer 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos, quais sejam ainda conforme despesas de pessoal do 2º Quadrimestre/2022 e Receita corrente liquida do 4º Bimestre de 2022.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo da Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) da despesa com pessoal do poder executivo do 3º Quadrimestre/2022 do período Jan/2022 a Dez/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 133.885.173,06 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 58.868.153,42 conforme Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489) em que encontra-se em 43,97%(Quarenta e três virgula noventa e sete por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**
Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 25/05/2023 (ID 584570) **os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:**

		Rcl em R$	133.885.173,06
		% Sobre a RCL	50,59%
		DESPESA ACUMULADA	67.727.919,61
		Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
		Ajustes Reducao	0,00
		Despesa Mensal	12.539,02
		Anual x 13,3	166.768,97
		Despesa Total Anual	67.894.688,58
		% Sobre a RCL	50,71%
		Despesa Teste Seletivo	
		2023	0,125%
		2024	0,131%
		2025	0,137%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	50,711%	50,717%	50,724%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha RESUMO DOS VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 25/05/2023 (ID 584570), com a Receita Corrente Liquida Relatório de Gestão RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA de 25/01/2023 (ID 493476) e Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:

a)ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 50,711% no ano de 2023, chegando a 50,717% em 2024, em que chegara a 50,727% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/12/2022, Relatório de Gestão RGF ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL de 25/01/2023 (ID 493489), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado ao Parecer consolidado 387 DOC ID Parecer 387 de 10/02/2023 (ID 507370) com base no 4º Bimestre/2022 RREO e 2º quadrimestre/2022 RGF, no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de ALERTA estabelecido pela LRF, entretanto aos ajustes de acordo com o RREO 6º Bimestre e despesas pessoal 3º quadrimestre/2022, possui adequação como demonstrado acima, **porém estando ainda acima do limite prudencial e já bem próximo do limite de alerta.**

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por

se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.
Tendo em vista os índices possuem adequação à despesa somos de parecer favorável pela continuidade do processo.

Ante o exposto, conforme demonstrado que as alterações **relativas ao Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração/aumento/criação de PISO SALARIAL de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.** estão dentro do limite prudencial, entendemos que foram atendidos os requisitos necessários, desta forma opinamos pelo prosseguimento.

É o Parecer
Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 05/06/2023 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **594495** e o código verificador **11A57B06**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 594495 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1694/2023

Data/Hora: **05/06/2023 13:11:28**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 130/CSCI/2023

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 05/06/2023 às 13:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **594520** e o código verificador **AC4DBA52**.

Referência: Processo nº 1-1694/2023. Docto ID: 594520 v1

PROJETO DE LEI Nº 3044 **DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 1694/2023;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 3.151 de 23 de janeiro de 2023 que, "dispõe sobre a implantação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências", que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, a partir de 01/05/2023, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, que estão em vigor desde então.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 602[illegible] e CRC: [illegible]

MENSAGEM Nº 2845/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3044 de 15 de junho de 2023, que, **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o Artigo 1º da Lei nº 3.151 de 23 de janeiro de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) deverá ser cumprindo de acordo com que estabelece na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que por sua vez, a categoria dessas funções não podem receber inferior a 02 (dois) salários mínimos.

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e Portaria GM/MS Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2023, impõe respectivamente:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agentes de Combate às Endemias (ACE), transferidos pela União aos estes federativos.

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos.

Logo, esta iniciativa visa acima de tudo garantir aos servidores em epígrafe que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando dessa forma, de maneira justa reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimento das ações de saúde do nosso município, portanto é imprescindível o prosseguimento do respectivo projeto.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder a alteração da referida Lei, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado, com aprovação do mesmo. Antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 602688 e CRC: 2B36ABE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 232/Gab/2023 **Em, 15 de junho de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3044 de 15 de junho de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 602[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3044**	**15/06/2023**

ID: **602353**
CRC: **6C06A3D2**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Denny Cancelier Moretto**
Criação: **15/06/2023 09:12:47** Finalização: **15/06/2023 09:14:12**

Processo | Documento

MD5: **401D277891C8D4079C7DC9E206783052**

SHA256: **5BCC3236EAE45A488ADCAE3659E07CE384F1050283703B700B08B424108E6F2E**

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/06/2023 09:12:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/06/2023 09:12:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/06/2023 09:39:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 602353 e o CRC 6C06A3D2.

ID: 602353 e CRC: 6C06A3D2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**1694**	**15/06/2023**

ID: **602634**
CRC: **F574A9FB**
Processo: **1-1694/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **15/06/2023 10:59:28** Finalização: **15/06/2023 10:59:44**

Processo | Documento

MD5: **8DCBBE638189AB8F8AFCE9AB525606C9**

SHA256: **91372FF8DF1EF3117E40AE9CA93AAAEF266214006A461A66A13505578564B134**

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.151 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/06/2023 10:59:28

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/06/2023 10:59:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3044	15/06/2023	602353

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 602634 e o CRC F574A9FB.

ID: 602646 e CRC: 2B36FBE5

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3044**	**15/06/2023**

ID: **602646**
CRC: **2B36FBE5**
Processo: **17-367/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **15/06/2023 11:04:12** Finalização: **15/06/2023 11:05:03**

Processo

Documento

MD5: **92330361F9B8F27DB140D66DE3B6854E**

SHA256: **A1539436C49AA944AA19E49DA59EF0925786E164E5C6861D315B76B151FBC949**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3044 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/06/2023 11:04:12

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	15/06/2023 11:04:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	15/06/2023 11:06:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 602646 e o CRC 2B36FBE5.